SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião	:	Ordinária **N°:** 017/2016
Decisão	:	182/2016-CEEC/PE
Item da Pauta	:	3.1.
Referência	:	Protocolos nº. 100.018.801/2016; 100.397.102/2016 e 200.008.395/2016
Interessado	:	Nielton Araújo Souza

EMENTA: Defere apostilamento de curso.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 17, realizada no dia 05 de outubro de 2016, apreciando a solicitação de apostilamento de curso de Pós–Graduação *"Lato sensu"* em nivel de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, protocolada neste regional sob os nº. 100.018.801/2016; 100.397.102/2016 e 200.008.395/2016 – Nielton Araújo Souza, bem como, o parecer do Conselheiro relator Eng. Civil Maurício Renato Pina Moreira, sendo este pelo deferimento do pleito. **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro relator deferindo o apostilamento de curso de pós–graduação *"Lato sensu"* em nivel de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para o requerente e protocolo supracitados. **Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Clóvis Arruda d'Anunciação - Coordenador. Votaram favoravelmente** os conselheiros Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Edmundo Joaquim de Andrade (em substituição do titular), Maurício Renato Pina Moreira, Norman Barbosa, Roberto Lemos Muniz, Silvio Porfírio de Sá e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2016.

Eng.º Civil Clóvis Arruda d'Anunciação
Coordenador da CEEC